



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

Nº

L E I Nº 235

A Câmara Municipal de Guaraci,
Estado do Paraná, "DECRETA", e
o Prefeito Municipal, "SANCIONA"
a seguinte Lei:

Artº 1º:- Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crê-
dito Adicional Suplementar, na importância de R\$.:
R\$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem cruzeiros ní-
vos), destinado ao reforço das partes abaixo espe-
cificadas, de acordo com o seguinte:

II-ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

207/1.1.4.0-01-a)	-Despesas eventuais e imprevistas	R\$ 2000
201/1.1.4.0-01-a)	-Despesas de Viagens.....	R\$ 1.900,00
		Soma.....

III-RECURSOS PÚBLICOS E ASSIMILADOS

304/3.1.1.1.0-01 a)-3	-Salários de outros próprios	
	e Encargos.....	R\$ 100,00
		Soma.....

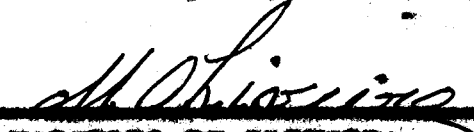
IV-RECURSOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

401/4.1.1.1.0-01 a)	-Estatística.....	R\$ 600,00
402/4.1.1.4.0-01 a)	-Despesas eventuais e de pronto	
	pagamento.....	R\$ 200,00
412/4.1.1.2.0-01 a)	-Combustíveis, lubrificantes Po-	
	ços, etc., para veículos.....	R\$ 2.000,00
401/4.1.1.1.0-01 a)	-Serviços diversos.....	R\$ 500,00
410/4.1.1.1.5-01 a)	-Construção de Matadouro Municipi-	
	pal	R\$ 10.000,00
411/4.1.1.1.5-01 b)	-Construção de Prédio da Prefei-	
	tura.....	R\$ 10.000,00
		Soma.....
	Total Geral...	R\$ 35.100,00

Artº 2º:- Como recurso para abertura do presente Crédito Adici-
onal Suplementar, será utilizado em igual importância,
o encargo de arrecadação a se verificar no corrente
exercício;

Artº 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, aos
15 dias do mês de Setembro de 1.967


MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal


JOÃO DE AGUIAR
Prefeito Municipal